



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 950

De 3 de maio de 1961

Altera o Código de Obras do
Município.-

Artigo 1º - Para tôdas as zonas previstas na lei n. 915, de 30/1/1961, que instituiu o Código de Obras do Município, as construções não poderão cobrir mais de 80% da área total do lote e serão feitas no alinhamento ou afastadas 4,00 metros em relação ao alinhamento do logradouro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Autor Armando Biagioni

Proj. Lei 51/61

Proj. 67/61